

**DECRETO Nº 2.235, de 13 de setembro de 2004.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 360/2004, de 13/09/2004, da Presidência da Câmara Municipal de Piraí, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 09276, de 13/09/2004;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 60.000,00** (sessenta mil reais), destinado a suplementar a seguinte verba do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ</u>			
01.031.0001.2001	33901400	0000	49.000,00
01.128.0005.2002	33903900	0000	11.000,00
TOTAL			60.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</u>			
01.031.0001.2001	33903000	0000	10.000,00
01.031.0001.2001	33903300	0000	20.000,00
01.031.0001.2001	33903600	0000	20.000,00
01.122.0001.2003	33903900	0000	2.000,00
01.123.0001.1003	33909200	0000	8.000,00
TOTAL			60.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí – RJ.

